



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

*"Reajusta valor de gratificação percebido pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro, equipe de apoio, e dá outras providências".*

**ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando

O disposto em Lei Municipal nº 978, de 25 de abril de 2012,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica reajustada em 10% (dez por cento) a gratificação percebida pelos servidores municipais constantes dos incisos I a IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 978, de 25 de abril de 2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 23 de maio de 2014

Publicado em	27/05/14
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5344
	Lania

DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL